



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 33/2023

INSTITUI A SEMANA SOCIOAMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nas atribuições que lhe são conferidas, faz saber, que o plenário aprova e encaminha para sanção do Executivo, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sidrolândia MS a "Semana Socioambiental" a ser comemorada na quarta semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - A "Semana Socioambiental" no município terá por objetivo:

I- Promover a educação de criança, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização das comunidades, promovendo educação sustentável, de maneira integrada a projetos que compactuem para transformação positiva da interação entre os ambientes, favorecendo a preservação dos ecossistemas.

II - Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III- Buscar soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida as gerações futuras.

Art. 3º- Na semana Socioambiental deverão ser ministradas conteúdos pedagógicos em todos os níveis e faixas etárias vinculados a educação ambiental e a sociedade civil organizada.

Art. 4º- A coordenação das comemorações da semana socioambiental ficará a cargo do executivo municipal através da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade geral.

Art. 5º- As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA/MS, 07 de Novembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

Professora Juscinei Claro
Vereador(a)

Professora Juscinei Claro
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Com as dinâmicas e características particulares de cada região do município, a comunicação de forma adaptada a cada realidade é responsável pela compreensão e educação do indivíduo e consequentemente da sociedade uma vez que o repasse de informações acaba gerando um sistema dinâmico e abrangente que atinge a todos.

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura incutir na sociedade uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

O relacionamento da humanidade com a natureza, que teve início com o mínimo de interferência nos ecossistemas, tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

É clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação a natureza, no sentido de promover sob um modelo de desenvolvimento sustentável (processo que se assegura uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e ao mesmo tempo atender as necessidades das gerações atuais).

Um programa de educação ambiental para ser efetivo deve promover simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias a preservação e melhoria da qualidade ambiental. Utiliza-se como laboratório, o metabolismo da dinâmica municipal e seus recursos naturais e físico, iniciando pela escola, sociedade civil organizada e expandindo-se sucessivamente por todo município, região, país, continente e planeta. A aprendizagem será mais efetiva se a atividade estiver adaptada as situações da vida real do município ou do meio em que vivem, voltando as atenções da população para a compreensão e reflexão dos processos ecológicos e as alterações que podem comprometer o equilíbrio do mesmo podendo assim, facilitar a promoção de ações de preservação e adoção de medidas que diminuam os impactos e desequilíbrio.

Conciliando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza, estabelecendo um progresso de desenvolvimento ambiental harmonioso, garantindo qualidade de vida tanto para geração atual, quanto nas futuras.

Portanto a necessidade de levar o debate as comunidades para garantir a sustentabilidade junto ao desenvolvimento, permitindo assumirem um papel ativo, levando ao desenvolvimento de uma reflexão crítica da interação dos seres humanos com o meio ambiente, por meio de uma autoanálise de valores e das contribuições positivas ou negativas para os ecossistemas. Capacitando assim também, a participação ativa da comunidade em defesa do meio ambiente. A proteção e o melhoramento do meio ambiente humano é uma questão fundamental que afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo mundo e um dever de todos os governos.

Por todo exposto espero a tramitação regimental e regimental dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

